



TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 003/2020

1. OBJETO

1.1. Será objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA contratação de empresa para o fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Portel e demais Secretarias.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação do presente objeto em função de a Administração Municipal necessitar dos mesmos o uso diário em seus diversos setores para o funcionamento diário.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente instrumento.

4.2. Conforme disposto no Artigo 7º, Inciso I, c/c o Artigo 6º, Inciso IX, da Lei 8.666/93, é necessário elaboração de Termo de Referência, constando os materiais necessários ao desenvolvimento das ações inerentes à Administração, o qual dará embasamento legal para a contratação.

25. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO PRODUTO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	DIESEL COMUM	Lts	1.500.000
2	GASOLINA	LT	1.000.000

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	DIESEL COMUM	Lts	1.500.000
2	GASOLINA	LT	1.000.000



3	LUBRIFICANTE 2T. 500ML	Frasco	20.000
4	LUBRIFICANTE W40	Lts	3.500
5	Óleo 2 tempo 500ML	Lit.	2160
6	Óleo 4 tempo 1LT	Lit.	1080
7	Lubrificante 40 balde de 20 lts	balde	1000
8	estopa pacote com 200 grama	pacote	2100
9	fluido para freio 500 ml	unid	800
10	graxa chassi (kg)	kg	485
11	graxa chassi balde	balde	485

LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	DIESEL COMUM	Lts	1.500.000
2	GASOLINA	LT	1.000.000
1	lubrificante hidraulico balde de 20 lts	balde	1800
2	lubrificante 90 balde 20 lts	balde	500
3	LUBRIFICANTE 140 BALDE 20 LTS	BAL	800
4	oleo 10 w balde 20 lts	balde	896
5	Lubrificante de 2t frasco 1000ml	litro	800
6	lubrificante 40	litro	20000
7	lubrificante super td balde 20 lts	balde	734

LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Gás de cozinha (GLP) 13 kº	Lts	8.000
2	Botija para gas de coziha 13 kg	LT	1.000
3	Gás glp 45	recarg	300
4	oxigênio medicinal de 10 metros	recarg	3200



5	oxigênio medicinal de 06 metros	recarg	100
6	oxigênio medicinal de 04 metros	recarg	170

6 - DO QUANTITATIVO

6.1 - As quantidades previstas no Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Prefeitura Municipal de Portel o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) e serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Registro de Preço;

7.2 - Os produtos/serviços deverão obedecer às normas de qualidade, de acondicionamento e estar dentro do prazo de validade;

7.3 - A licitante vencedora deve zelar para que a entrega do(s) produto(s) solicitado(s) ocorram de acordo com as condições de segurança e higiene exigidas pelo Serviço de Vigilância ou órgão competente.

7.4 - Não entregar produtos com validade expirada;

7.5 - Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do Empenho expedido pela Prefeitura Municipal de Portel;

7.6 - Ofertar produto(s) de primeira qualidade, conforme especificações de cada item;

7.7 - Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes;

7.8 - Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

7.9 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s);



7.11. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

7.12. Manter o(s) preço(s) do(s) produto(s) durante a vigência do presente Registro de Preço;

7.13. Os impostos, taxas, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

7.14. Responsabilizar-se pelo(s) produto(s) solicitado(s) até o recebimento pelo CONTRATANTE.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência;

9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

9.1.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 de redução dos preços praticados no mercado;

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE e o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

9.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) materiais.

10.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.



10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto Da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente;

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A partir do recebimento da ordem de compra devidamente assinada, a contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para a entrega dos objetos, que serão recebidos:

a) provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações presentes no edital;

b) definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, após constatada a conformidade do objeto entregue.

13. DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no município de portel na secretaria solicitante, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.